



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 428/SPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.005731/2020-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.114, de 11 de agosto de 2020 (Parcial), que alterou a Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.314, de 22 de outubro de 2019, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** compreende parte das instalações constantes da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.114, de 2020, sendo alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2020 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.114, de 11 de agosto de 2020 - Parcial, que alterou a Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.314, de 22 de outubro de 2019).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Mairiporã, compreendendo:</p> <p>I - (SGPMR 001064/2017) substituição de três transformadores de corrente do módulo de entrada da Linha de Transmissão - LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C1 (9752-6). Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): 40 kA, Capacidade nominal de corrente (A): 1200 A;</p> <p>II - (SGPMR 001065/2017) substituição de uma bobina de bloqueio do módulo de entrada da LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C1 (9752-6). Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto circuito (kA): 40 kA, Capacidade nominal de corrente (A): 1250 A;</p> <p>III - (SGPMR 001066/2017) substituição dos cabos e conexões do módulo de entrada da LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C1 (9752-6). Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de corrente (A):</p>

Projeto	<p>800 A;</p> <p>IV - (SGPMR 001067/2017) substituição de um disjuntor do módulo de entrada da LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C2 (9752-7). Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): 40 kA, Capacidade nominal de corrente (A): 1250 A;</p> <p>V - (SGPMR 001068/2017) substituição de uma bobina de bloqueio do módulo de entrada da LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C2 (9752-7). Remoção da bobina de bloqueio da fase azul. Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): 40 kA, Capacidade nominal de corrente (A): 1250 A; e</p> <p>VI - (SGPMR 001069/2017) substituição dos cabos e conexões do módulo de entrada da LT 138 kV Mairiporã - Água Azul C2 (9752-7). Adequação dos sistemas de comando, controle, proteção, supervisão e serviço auxiliar dos módulos de manobra. Substituição dos cabos de comando e controle. Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de corrente (A): 800 A.</p>
Período de Execução	De 29/10/2019 a 29/10/2023.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Mairiporã, Estado de São Paulo.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADORA DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Alessandro Gregori Filho.	CPF: 286.054.178-03.
Responsável técnico: Caetano Cezário Neto.	CPF: 002.168.888-59.
Contadora: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	

Bens	876.756,52.
Serviços	513.713,31.
Outros	44.483,56.
Total (1)	1.434.953,39.

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	801.706,16.
Serviços	469.739,45.
Outros	40.675,76.
Total (2)	1.312.121,37.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 01/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453998** e o código CRC **399C969E**.